



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **093/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 30 DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.075516/2022-41

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0030044816 ).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO 093/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 302/GAB/PREF/2023 (Id. 0040177747) e autorizado pela Concedente (Id. 0046321332); com fundamento nas manifestações técnicas contidas em Análise nº 25/2024/DER-CLOG (Id. 0046304598) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 38/2024/PGE-DERADM (Id. 0045828337), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a utilização do saldo remanescente do valor repassado pela concedente e do rendimento da aplicação financeira do recurso conveniado, no importe de **R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para ampliação de metas consistente na aquisição de 04 (quatro) unidades de Trator Cortador de Grama Dirigível) indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0040178089), e planilha orçamentária (id.0029984011)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável  
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.  
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro**, **Procurador(a)**, em 11/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046469750** e o código CRC **9FE0A86A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.075516/2022-41

SEI nº 0046469750